



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 15/22
06-06-22

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 065/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POR
PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 02 (dois) Monitores de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

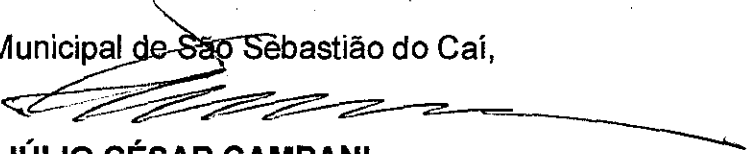
Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

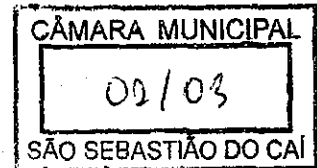
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

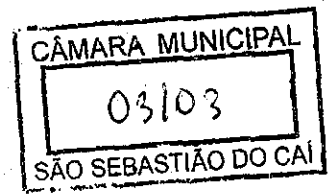
Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente até 02 (dois) Monitores de Educação Infantil, objetivando atender solicitação proveniente da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, que segue em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de maio de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

São Sebastião do Caí, 30 de maio de 2022.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal

São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá- los, cordialmente, vimos pela presente missiva expor e requerer o que segue:

- Contratação de 2 Monitoras de Educação Infantil para exoneração de Andréia Maria Grhoe Pinheiro e provável Licença Saúde de Nara Regina Silveira de Carvalho.

Cláudio Cristiano Liell

Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto